

DISPENSA DE LICITAÇÃO



01	Elaborar a definição sumária do objeto através do DFD – (Documento de formalização da demanda).													
02	Pesquisar por um dos documentos relacionados abaixo para comprovação de parâmetro de preço em conformidade com o Art. 23 da Lei 14.133/2021: - Publicações no PNCP. - Contratações anteriores pelo município ou outro RPPS. - Banco de nota fiscal eletrônica. - Mídia especializada ou catálogos. Obs.: Caso não encontre nenhuma das opções acima, <u>solicitar orçamento de fornecedores para realizar parâmetro de preço.</u>													
03	Elaborar o DAC – (Documento emitido pelo Agente de Contratação), incluindo quando for o caso, <u>justificativa para solicitação direta de orçamento</u> e/ou não realização da Dispensa eletrônica.													
04	Juntar Portaria de Nomeação do Agente de Contratação.													
05	Redigir o Termo de Referência com a minuta do contrato , <u>exceto quando dispensado</u> conforme art. 95 da Lei 14.133/2021 e Decreto 1.642/2024 de Sarzedo.													
06	Enviar email para o ganhador da proposta com o decreto de tributação , com o código de ética e política da informação do RPPS e solicitar a de declaração dos mesmos. solicitar os documentos de habilitação da empresa, e quando for o caso, dispensar total ou parcialmente a documentação de habilitação, conforme decreto 1.642/2024 de Sarzedo, e ainda, perguntar se já é cadastrado no Licitar digital , caso não seja, precisa ligar no (31) 3191 0707 ou se cadastrar no link https://licitar.digital/fornecedor/ .													
07	Análise da conformidade de toda documentação do fornecedor (habilitação) e preço estipulado. <table><tr><th colspan="2">HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA</th></tr><tr><td>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u>, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.</td><td></td></tr><tr><td>Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u>, emitida pela Caixa Ec. Federal.</td><td></td></tr><tr><td>Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u>, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.</td><td></td></tr><tr><td>Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.</td><td></td></tr></table>	HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA		Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).		Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.		Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.		Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.		Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.		
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA														
Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).														
Regularidade para com a <u>Fazenda Federal</u> , mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.														
Regularidade relativa ao <u>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</u> , emitida pela Caixa Ec. Federal.														
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a <u>Justiça do Trabalho</u> , mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943.														
Declaração com o tipo de tributação adotada pela empresa para possível retenção de imposto de renda.														
08	Emissão de Parecer jurídico ou técnico.													
09	Aprovação do Conselho Administrativo do IPRES.													
10	Ato de Autorização.													
11	Publicação do Extrato de Resultado no site do diário oficial.													
12	Anexo I do Código de Ética													
13	Anexos I e II da Política de Segurança da Informação.													
14	Conferir o cadastro na licitar.													
15	Lançar o processo no sistema de compras da ASI .													
16	Escanear documentos para o PNCP e Cadastrar o Processo no site do PNCP , através do Licitar Digital.													
17	Numerar o processo.													
18	Publicar o processo completo no site do RPPS .													
19	Lançar o processo no sistema do Tribunal de Contas – Sicom .													

Gotaroy 54/2025
Contratado: 125

SF: 154/2025



PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - PEDIDO

Pedido Nº: 35

De: Superintendência do IPRES

Data: 07/11/2025.

OBJETO: Aquisição e instalação de porta automática de aço, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, destinada à entrada principal da sede do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)/recepção.

JUSTIFICATIVA: visa garantir acessibilidade, segurança e modernização das instalações.

2 - AUTORIZAÇÃO - (FASE INTERNA)

Autorizo o processamento da fase preparatória da Contratação (art. 18 Lei 14.133/2021) desde que haja dotação orçamentária, disponibilidade de recursos e adequação ao plano plurianual e lei orçamentária.

Data: 07/11/2025.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES

3 - QUANTITATIVO - DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO

O objeto tem previsão de aquisição imediata, dada a volatilidade dos preços vigentes no mercado.

O objeto solicitado tem conclusão prevista em até 20 (vinte) dias e possui prioridade alta.


Núbia da Rocha Farache Pizarro
Superintendente-IPRES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.812.783/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2025
NOME EMPRESARIAL 58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DIRAMIR LOUREIRO	NÚMERO 115	COMPLEMENTO *****
CEP 30.662-400	BAIRRO/DISTRITO TIROL (BARREIRO)	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDRADE_SR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (31) 8807-9222	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2025	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **11:30:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



← Arquivadas



Essas conversas permanecem arquivadas quando você recebe novas mensagens. Para mudar essa configuração, abra o WhatsApp no seu celular e acesse **Configurações > Conversas**.



Serralher... 08:55
✓ ss



Alex port... 07:23
Foto



Portas ... Ontem
Blz



Alex porta eletronica d...



Ontem

bom dia

08:37

conseguiu fazer orçamento?

08:38 ✓✓

Bom dia

08:39

Ainda não, esperando o retorno do orçamento da casa de ferragens

08:39

fico no aguardo

08:40 ✓✓

CNPJ 06.031.294/0001-03

13:55 ✓✓

Instituto de previdência de Sarzedo

13:55 ✓✓

⇒ Encaminhada



Serviços de Serralheria.docx22.pdf

1 página • PDF • 30 KB

17:11

Alex porta eletronica de enrolar

Serviços de Serralheria.docx22.pdf • 1 página

Preciso que você me envie numero do Cnpj da sua empresa

20:14 ✓✓

Para gerar cadastro

20:14 ✓✓

Hoje

Bom dia

07:20

⇒ Encaminhada

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

58.812.783/0001-98

MATRIZ



07:23



Digite uma mensagem



Serviços de Serralheria

Cliente: Instituto de Previdência Sarzedo

CNPJ: 06.031.294/0001-03



01 Porta de Aço de enrolar medidas 4,10x250

#Chapas Galvanizadas

#Motor

#Trilhos

Valor: R\$5380.00

Pagamento : 50% entrada /50%entrega

Prazo de entrega :10 dias úteis.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.605.348/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/09/2025
NOME EMPRESARIAL 62.605.348 JOAO VICTOR VIEIRA ROCHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV TERESA CRISTINA	NÚMERO 10962	COMPLEMENTO SLJ 1
CEP 30.640-240	BAIRRO/DISTRITO SANTA MARGARIDA (BARREIRO)	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATOPREARTE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 8575-0623
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2025
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **11:31:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



62.605.348 Joao Victor Vieira Rocha
AVENIDA TERESA CRISTINA, N° 10962, SLJ 1
30640240 - Belo Horizonte, MG
Telefone: (31) 98358-0842
CNPJ: 62.605.348/0001-66



Proposta N° 56

Para

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo
CNPJ: 06031294000103,
Rua Antonio Dias dos Santos, 180, Vila Satellite
32450000 - Sarzedo, MG

Número da Proposta	56
Data	15/10/2025

uma porta com 4130x2700 mais 600 de rolo

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Perfil Lamina Fechado	10111111	Kg	240,00	8,68	2.083,20
Motor Automatizador Ac 300 Kg Megatron	10000112	Un	1,00	865,62	865,62
Kit Testeira Megatron 300Kg	10001112	Un	1,00	284,03	284,03
Kit Central Megatron C/ 2 Controles	10011121	Un	1,00	286,00	286,00
Trava Lamina (D+E)	10011123	Un	25,00	3,63	90,75
Perfil Reforço 70X70 Chapa 16	10111112	Mts	6,00	45,22	271,32
Perfil Guia 70X25 Chapa 14	10111116	Mts	6,00	41,02	246,12
Ponteira P/ Soleira 60x40	10011125	Un	2,00	12,41	24,82
Tubo Retangular 60X40 chapa 14	10111114	Mts	5,00	38,04	190,20
Tubo Quadrado 20X20 chapa 18	10111113	Mts	5,00	9,09	45,45
Tubo Redondo 4½ chapa 14	10111115	Mts	5,00	77,62	388,10
Perfil Lubrificante PVC	10011122	Mts	24,00	4,96	119,04
Vaselina Pote 90g	10011126	Un	1,00	19,45	19,45
Borracha de Soleira	10011124	Mts	5,00	6,04	30,20
Sensor Anti-esmagamento	10001119	Un	1,00	442,99	442,99
Transformador para portas ate 400kg	10001121	Un	1,00	126,60	126,60

Outros itens ou serviços

Instalação de 1 porta de aço ate 15m²: R\$ 2300,00

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Outras despesas	Frete	Total da proposta
16,00	329	0,00	5.513,89	2300,00	0,00	7.813,89

Atenciosamente,
Departamento de vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.189.715/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/05/2013

NOME EMPRESARIAL

THIAGO NUNES MENDES 10918008638

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R WENCESLAU BRAZ

NÚMERO
115

COMPLEMENTO

CEP

32.450-000

BAIRRO/DISTRITO

BRASILIA

MUNICÍPIO

SARZEDO

UF

MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO

THIAGONUNES9914@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(31) 9717-3106

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/05/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2025 às 10:40:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



← Arquivadas



Essas conversas permanecem arquivadas quando você recebe novas mensagens. Para mudar essa configuração, abra o WhatsApp no seu celular e acesse **Configurações > Conversas**.



Adilson ... 14:06
Thiago Nunes ...



Portas A... 11:34
✓✓ combinamos



Serralher... 08:55
✓✓ ss



Alex port... 07:23
Foto



Adilson Porta Automati...



0:05

Ontem

17:21

Rua gerado nassif Salomão 28 centro

17:24 ✓✓



0:03

17:26



0:05

17:50

Ok 17:54

Ontem

Bom
Dia

08:41 ✓✓

Você

Rua gerado nassif Salomão 28 centro

Aguardo vc às 10 por favor

08:41 ✓✓

CNPJ 06.031.294/0001-03

13:51 ✓✓

Instituto de previdência de Sarzedo

13:52 ✓✓

para vc colocar no orçamento

13:54 ✓✓

Hoje

bom dia

10:34 ✓✓

teria como me enviar a proposta porta? apos visita

Editada 10:34 ✓✓

Boa tarde a porta está lá da com motor 2 kit controle fica por 5.800

12:24

vc tem numero cnpj para me enviar?

12:33 ✓✓

⇒ Encaminhada

18189715000108

14:06

Thiago Nunes Mendes o JC equipamento eletrônico

14:06



Digite uma mensagem





← Arquivadas



Essas conversas permanecem arquivadas quando você recebe novas mensagens. Para mudar essa configuração, abra o WhatsApp no seu celular e acesse **Configurações > Conversas**.



Adilson... 14:19
Thiago Nunes...



Portas ... 11:34
✓✓ combinam...



Serralh... 08:55
✓✓ ss



Alex po... 07:23
Foto



Adilson Porta Auto...



0:05

Ontem

17:21

Rua gerado nassif Salomão 28 centro

17:24 ✓✓



0:03

17:26



0:05

17:50

Ok 17:54

Ontem

Bom
Dia

08:41 ✓✓

Você

Rua gerado nassif Salomão 28 centro

Aguardo vc às 10 por favor 08:41 ✓✓

CNPJ 06.031.294/0001-03 13:51 ✓✓

Instituto de previdência de Sarzedo 13:52 ✓✓

para vc colocar no orçamento 13:54 ✓✓

Hoje

bom dia 10:34 ✓✓

teria como me enviar a proposta porta? apos visita

Editada 10:34 ✓✓

Boa tarde a porta está lá da com motor 2 kit controle fica por 5.800 12:24

vc tem numero cnpj para me enviar? 12:33 ✓✓

⇒ Encaminhada

Thiago Nunes Mendes
Cnpj 18.189.715-0001-08 14:19



Digite uma mensagem





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO ADRIANO DE SOUSA
CPF: 060.298.696-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:31 do dia 15/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/04/2026.

Código de controle da certidão: **572D.AB2F.1E22.A8F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



WhatsApp



Serralheria Pe...



Pesquisar ou



Tudo

Não lidas



Favoritas

Grupos

Conversas
trancadas

Arquivadas



Ser... quinta-feira

✓ Obrigada

🔒 Suas mensagens pessoais são protegidas com a criptografia de ponta a ponta

Rua Geraldo Nassif Salomão 28, poderia ser amanhã as 9:30?

10:57 ✓



Teria como ser as 8:30

10:58

Amanhã

10:58

pode ser sim

10:58 ✓

Combinado

10:58

fico no aguardo, chegando lá vc me manda mensagem, trabalho ao lado

10:59 ✓

quinta-feira

QUANT. 1.	UN1	PRODUTO	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT. 2.	UN2	UNIT. R\$	R\$ TOTAL	%ICMS	%IPI
1.0000	UN	1301026	CJ AC 300 AUTOMATIZADOR ALFA IMPORTADO - COM CENTRAL	1.0000	UN	600.000000	600.00	18.00	3.00
1.0000	UN	1501001	CJ CHAPA TESTEIRA ALFA MOTORES 00 IMP / 31 CM - PARA CONJUNTO AC 200 / 300 / 400	1.0000	UN	300.000000	300.00	18.00	3.00
1.0000	PC	2210017	TUBO 1/2" # 14	34.0000	KG	299.200000	299.20	18.00	3.00
1.0000	PC	2192002	METALON 20 X 20 # 18	4.3700	KG	39.850000	39.85	18.00	3.00
1.0000	PC	2193020	METALON 80 X 40 # 16	14.2000	KG	124.250000	124.25	18.00	3.00
1.0000	PC	3039001	VASELINA SOLIDA 1 KG	1.0000	PC	85.000000	85.00	6.00	3.00
25.0000	UN	3301001	PERFIL TRAVA LAMINA DIREITO	25.0000	UN	1.500000	37.50	6.00	3.00
25.0000	UN	3301002	PERFIL TRAVA LAMINA ESQUERDO	25.0000	UN	1.500000	37.50	6.00	3.00
1.0000	PC	3301003	BORRACHA SOLEIRA 60 X 5.00 MTS	1.0000	PC	25.000000	25.00	6.00	3.00
2.0000	PC	3041057	PONTEIRA PARA SOLEIRA 60 X 40	2.0000	PC	5.250000	10.50	6.00	3.00
20.0000	MT	3301009	PERFIL AUTO LUB DES PRETO	20.0000	MT	4.400000	88.00	6.00	3.00
10.0000	PC	3033006	PARAFUSO PARABOL TE CBA CHUMBADOR 5/16	10.0000	PC	2.900000	29.00	6.00	3.00

14:25

O	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT. 1.	UN1	UNIT. R\$
1	PERFIL CHAPA RAIADA FECHADA 0.80 MM - 4.130.00x2.700.00	1.0000	PC	8.600000
2	PERFIL REFORÇO 70 X 70	6.0000	MT	10.811000

14:25

Valor total material e mão de obra

5680,00

14:26

Fiz cotação e esse é o melhor valor que consigo

14:27

Obrigado

14:27

Me manda seu nome e cpf por favor

14:28 ✓

Pedro Adriano de Sousa

CPF: 060.200.606-63

14:29

Obrigada

14:52 ✓



Baixar o
WhatsApp
para
Windows



Digite uma mensagem



QUANT 2.	UN2	PRODUTO	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT 1.	UN1	UNIT. R\$	R\$ TOTAL	%ICMS	%IPI
133.8120	KG	0201001	PERFIL CHAPA RAIADA FECHADA 0.80 MM - 4.130,00x2.700,00	1.0000	PC	8.600000	1.150,78	18,00	0,00
22.2000	KG	0602072	PERFIL REFORÇO 70 X 70	6.0000	MT	10.811000	240,00	18,00	0,00
16.3200	KG	0602038	PERFIL U GUIA 70 X 30	6.0000	MT	10.294000	168,00	18,00	0,00



QUANT 1.	UN1	PRODUTO	DESCRIÇÃO MATERIAL	QUANT 2.	UN2	UNIT. R\$	R\$ TOTAL	%JCMS	%IPI
1.0000	UN	1301026	CJ AC 300 AUTOMATIZADOR ALFA IMPORTADO - COM CENTRAL	1.0000	UN	600.000000	600,00	18,00	0,00
1.0000	UN	1501001	CJ CHAPA TESTEIRA ALFA MOTORES 00 IMP (31 CM - PARA CONJUNTO AC 200 / 300 / 400)	1.0000	UN	300.000000	300,00	18,00	0,00
1.0000	PC	2210017	TUBO 4 1/2 # 14	34.0000	KG	299.200000	299,20	18,00	0,00
1.0000	PC	2102002	METALON 20 X 20 # 18	4.3700	KG	39.850000	39,85	18,00	0,00
1.0000	PC	2103020	METALON 60 X 40 # 16	14.2000	KG	124.250000	124,25	18,00	0,00
1.0000	PC	3039001	VASELINA SOLIDA 1 KG	1.0000	PC	85.000000	85,00	0,00	0,00
25.0000	UN	3301001	PERFIL TRAVA LAMINA DIREITO	25.0000	UN	1.500000	37,50	0,00	0,00
25.0000	UN	3301002	PERFIL TRAVA LAMINA ESQUERDO	25.0000	UN	1.500000	37,50	0,00	0,00
1.0000	PC	3301003	BORRACHA SOLEIRA 60 X 5.00 MTS	1.0000	PC	25.000000	25,00	0,00	0,00
2.0000	PC	3045057	PONTEIRA PARA SOLEIRA 60 X 40	2.0000	PC	5.290000	10,58	0,00	0,00
20.0000	MT	3301009	PERFIL AUTO LUB DES PRETO	20.0000	MT	4.400000	88,00	0,00	0,00
10.0000	PC	3033066	PARAFUSO PARABOL TE CBA CHUMBADOR 5/16	10.0000	PC	2.500000	25,00	0,00	0,00
10.0000	PC	3033120	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16 X 3/4	10.0000	PC	0.800000	8,00	0,00	0,00
10.0000	PC	3033134	PORCA 5/16	10.0000	PC	0.250000	2,50	0,00	0,00
0.1000	KG	3028007	ARRUELA 07 - 5/16	0.1000	KG	52.500000	5,25	0,00	0,00





ESTADO DE MINAS GERAIS
IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO
#ASI - Mapa de Apuração

Número da Cotação: 54
Data: 15/10/2025
Objeto: PORTA DE ENROLAR AUTOMATIZADA , PERFIL CHAPA RAIADA FECHADA ,
Estrutura em aço , para nova instalação do IPRES.

Sequencial	Item	Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio	Quantidade	Valor Total
1	66483654	562124811	PORTA AUTOMATIZADA DE ENROLAR	3	5.380,0000	7.813,8900	6.291,2967	1	6.291,3000

Total Geral: 5.380,0000 7.813,8900 6.291,2967

Total Geral do Valor Mínimo: 5.380,0000
Total Geral do Valor Médio: 6.291,2967
Total Geral do Valor Máximo: 7.813,8900

Observações:

JANE ESTEFANE SILVA





Número da Cotação: 54/2025 / Data: 15/10/2025

Fornecedor: PEDRO ADRIANO DE SOUSA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PORTA AUTOMATIZADA DE ENROLAR	UN		1	R\$5.680,00	R\$5.680,00	PERDEU

Total Fornecedor: R\$5.680,00
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Fornecedor: 58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PORTA AUTOMATIZADA DE ENROLAR	UN		1	R\$5.380,00	R\$5.380,00	VENCEU

Total Fornecedor: R\$5.380,00
Total Itens Vencedores: R\$5.380,00

Fornecedor: 62.605.348 JOAO VICTOR VIEIRA ROCHA

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Preço Uni.	Preço Tot.	Situação
1	PORTA AUTOMATIZADA DE ENROLAR	UN		1	R\$7.813,89	R\$7.813,89	PERDEU

Total Fornecedor: R\$7.813,89
Total Itens Vencedores: R\$0,00

Total da Coleta: R\$5.380,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO - COMPRAS/SERVIÇOS
FASE PREPARATÓRIA



1 - COTAÇÃO - ORÇAMENTO / SETOR DE COMPRAS

OBJETO: Aquisição e instalação de porta automática de aço, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, destinada à entrada principal da sede do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)/recepção, visando garantir acessibilidade, segurança e modernização das instalações.

Estimativa de valor: R\$ 6.291,30 (seis mil duzentos e noventa e um reais trinta centavos).

Data: 07/11/2025.

Jane Estefane Silva
Membro da Equipe de Apoio

2 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que há disponibilidade de recursos e a compatibilidade com plano plurianual, leis orçamentárias e de diretrizes, com as seguintes dotações:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802

Data: 07/11/2025.

Benevides André dos Santos
Contador

BENEVIDES ANDRE
DOS
SANTOS:04625054648

Assinado de forma digital por BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO, ou=13034592000143, ou=videocorreferencia, ou=BENEVIDES ANDRE DOS SANTOS:
Data: 2025.11.07 10:12:19 -02'00'

3 - PARECER DA COMISSÃO PELO PROCEDIMENTO ADEQUADO

O procedimento LICITATÓRIO é o de nº 35/2025 em decorrência do previsto no artigo 75 inciso II da Lei n.º 14.133/2021. O procedimento foi lançado como Dispensa.

Data: 07/11/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

4 – DISPENSA DE ETP

Dispensada elaboração de Estudo Técnico Preliminar, face à norma do artigo 4º, III, do Decreto Municipal nº 1.636/2023.

Data: 07/11/2025.


Fernanda Cristina Rezende
Agente de Contratação

5 - DESPACHO

Observadas as formalidades legais autorizo a realização do procedimento LICITATÓRIO para aquisição do OBJETO descrito.

Data: 07/11/2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais



PORTARIA Nº 164/2023

**"NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA
CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA
LEI FEDERAL N.º 14.133 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições,
contidas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO:

I – O artigo 8º *caput* e §1º da Lei n.º 14.133/2021 que cria a figura do Agente de Contratação e sua equipe de apoio;

II – O artigo 8º §5º da Lei n.º 14.133/2021, que nomeia o Agente de Contratação como Pregoeiro, nas licitações na modalidade Pregão;

III – As Portarias Municipais ns.º 835/2022 e 677/2022, que, respectivamente nomeia o Agente de Contratação Municipal e estabelece diretrizes e regras para sua atuação e da equipe de apoio;

IV – A necessidade de unificação de informações, padronização de procedimentos e simplificação das normas de semelhante tratamento;

V – Os princípios norteadores da Administração Pública;

VI – Que o Fundo de Seguridade Social integra a administração pública indireta Municipal;

af
Assante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO
Estado de Minas Gerais



RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução das licitações e contratações públicas baseadas na Lei n.º 14.133 para o Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo – FSSMS:

I – Agente de Contratação/Pregoeiro: Fernanda Cristina Rezende Oliveira;

II – Equipe de Apoio:

- a) Cleia Lemos Baroso Teófilo da Silva;
- b) Núbia da Rocha Farache Pisarro;
- c) Maria Luiza Ferreira de Lacerda.

Art. 2º. As normas que fixam as regras, diretrizes e responsabilidades do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, são as estabelecidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, na Portaria Municipal n. 677/2022 e demais atos normativos municipais ou federais pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 1º de abril de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n.º 555/2022.

Sarzedo, 28 de março de 2023.

Marcelo Pinheiro do Amaral

Prefeito Municipal

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente do FSSMS

**PORTARIA Nº 248/2025**

“ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 164/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUÇÃO DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BASEADAS NA LEI N.º 14.133 PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 1º da Portaria nº 164/2023, nomeando como membro da Equipe de Apoio do Agente de Contratação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), a servidora Jane Estefane Silva, em substituição à servidora Jessica Carla de Alcantara Lopes.

Art. 2º - A Equipe de Apoio que irá conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal n.º 14.133, será composta pelas seguintes servidoras:

- a) Jane Estefane Silva;
- b) Cleia Lemos Barroso Teófilo da Silva;
- c) Ângela Cristina da Silveira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 44/2024 e 16/2025.

Sarzedo/MG, 09 de junho de 2025.

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal

Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente do IPRES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 35/2025

O IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, inscrito no CNPJ nº 06.031.294/0001-03, com sede à Rua Antônio Dias dos Santos, n.º 180, Centro, Sarzedo/MG - CEP – 32450-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que, realizará Contratação Direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1642/2024, da Lei Municipal n.º 969/2024 e demais normas aplicáveis à espécie, observadas as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO:	18/11/2025, ATÉ 14:00 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS:	compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br
LINK DO AVISO DE CONTRATAÇÃO:	https://www.sarzedo.mg.gov.br/diario-eletronico

Na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o IPRES, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto:

1 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Contratação Direta, a escolha da proposta mais vantajosa visando a Aquisição e instalação de porta automática de aço, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, destinada à entrada principal da sede do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)/recepção, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO**, observadas as disposições contidas no artigo 9º da Lei Municipal n.º 969/2025, bem como as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto à especificação do objeto e prazos.

1.3 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.3.1 – ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

1.3.2 – ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento e indicada pelo Contador do Instituto, a saber:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802

3 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor estimado para a contratação possui caráter sigiloso, nos termos do art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A adoção do orçamento sigiloso justifica-se pelas vantagens que proporciona ao órgão, dentre as quais destacamos: (i) Reduz a assimetria de informações e, conseqüentemente, o conluio e a corrupção; (ii) estimula os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) Garante a competitividade e a imparcialidade nas contratações públicas; (iv) fomenta a negociação.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS/DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar deste processo:

4.1.1. Empresa legalmente constituída cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com da contratação e que atenderem às exigências de habilitação;

4.1.2. PREFERENCIALMENTE estejam enquadradas como MEI, ME ou EPP's;



4.1.3. PREFERENCIALMENTE instaladas neste Município.

Nota Explicativa: Justifica-se a preferência na contratação de MEI, ME ou EPPs instaladas neste Município em cumprimento ao disposto nos artigos 5º e 9º da Lei Municipal n.º 969/2024.

4.1. O presente **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, e as respectivas propostas deverão ser encaminhadas eletronicamente ao Setor de Compras, **EXCLUSIVAMENTE** para o email compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br, fazendo referência ao **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 35/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/11/2025 às 14:00h (horário de Brasília/DF).

4.2 **DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

4.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

4.2.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, transporte e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3 O prazo de validade da proposta **não será inferior a 30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

4.3.1 Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da melhor proposta classificada quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.3.2 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPRES.

4.3.3 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta Contratação, quer direta ou indiretamente.

4.3.4 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

4.2 **DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

Para fins de habilitação, **será solicitado ao detentor da melhor proposta, que apresente no prazo máximo de 2 horas**, os documentos relacionados abaixo, com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade, OPCIONALMENTE, o proponente PODERÁ enviar os documentos de que trata este item junto a proposta:

4.2.1 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; OU Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos; OU Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; OU Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI.

4.2.2 Documento de identidade do representante legal da empresa;

4.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.4 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.5 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido



pela Caixa Econômica Federal (CEF);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011 (www.tst.gov.br);

4.2.7 Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal e/ou do Distrito Federal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da Lei.

Observação: Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade competente para autorização da contratação direta, observado o disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2. Após autorização da Autoridade Competente, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.3. Nas contratações diretas por dispensa em razão do valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, da existência ou não de obrigações futuras, será possível substituir por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021

6 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

6.1. O pagamento ocorrerá em **até 10 (DEZ) dias**, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Requisitante, mediante apresentação dos documentos: Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeito de Negativa e Certificado de Regularidade com o FGTS e CNDT, vigentes.

6.1.1. Para realização dos pagamentos, o vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.2. A empresa fica obrigada a entregar os produtos solicitados, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, mediante recebimento da Solicitação de Fornecimento, de forma **IMEDIATA com tolerância máxima de 10(dez) dias**, contados da data do recebimento da SF.

6.3. Cabe exclusivamente ao fornecedor analisar o disposto na **IN RFB 1.234/12** e no Decreto Municipal nº 1.607/2023, com vistas a requerer eventual imunidade, isenção ou não incidência da retenção do imposto de renda sobre a nota fiscal;

6.4. Cabe ao fornecedor apresentar a declaração de não incidência, imunidade ou de isenção, conforme anexos II, III e IV, constante no **Decreto Municipal nº 1.607/2023**.

7 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual, entre as quais:

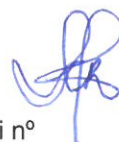
7.2.1. Advertência;

7.2.2. Multa compensatória entre 0,5 à 30% (trinta por cento) do valor da Ordem de Fornecimento ou do contrato celebrado;

7.2.3. Impedimento de licitar e contratar com o Instituto;

7.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Instituto.

7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.



8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1. Este AVISO estará disponível para consulta no no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148 ;
- 8.2. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br;
- 8.3. Poderá o IPRES revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.4. O IPRES deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.4.1. A anulação do procedimento de Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.5. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 8.6. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto, prevalecerá as constantes no Termo de Referência.
- 8.7. O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, **INCLUSIVE** da fase preparatória e formação do preço estimado, desde que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos, sendo o menor preço o critério com maior peso.
- 8.8. O Ato que Autoriza a Contratação Direta, e quando for o caso, do extrato decorrente do contrato firmado será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas e mantido no sítio Eletrônico Oficial.

SARZEDO/MG, 13 de novembro de 2025.



FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 35/2025
BASE LEGAL - ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição e instalação de porta automática de aço de enrolar, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

A EMPRESALTDA, inscrita no CNPJ sob n.º, sediada à Rua, Nº, bairro, - Minas Gerais, CEP, telefone: 31, e-mail@..... por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a)....., infra-assinado (a), apresenta proposta de preço conforme descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Mod	QUANT.	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Aquisição e instalação de porta automática de aço de enrolar, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado com controle tam 4,10X2,50.		01	SV	R\$	R\$

Valor Global da Proposta: R\$ (..... reais)

Validade da Proposta 30 dias;

Declaramos que as despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, contidas no aviso de dispensa e seus anexos.

SE VENCEDORA, na qualidade de representante legal, assinará o contrato (caso seja gerado contrato), o (a) Sr(a)., representante legal, portador(a) da Carteira de Identidade n.º SSP/..... e CPF:

LOCAL, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

CPF:Obs.: Emitir em PAPEL TIMBRADO, contendo Identificação do proponente, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ (caso não utiliza TIMBRADO).



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação consiste na Aquisição e instalação de porta automática de aço, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, destinada à entrada principal da sede do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)/recepção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Para garantir acessibilidade, segurança e modernização das instalações do IPRES, sendo imprescindível para dar continuidade as operações administrativas regulares do Instituto.

3. FORMA E CRITÉRIO SELEÇÃO CONTRATADO

3.1. Os bens objeto desta contratação direta serão escolhidos pelo menor preço ofertado, de conformidade com a norma do artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS

4.1. O preço estimado da contratação será apurado mediante as propostas recebidas no ato da cotação.

5. FORMA – MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O material será adquirido imediatamente, com entrega integral.

6. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Os fornecedores foram previamente selecionados em virtude de já constarem no banco de fornecedores do Município de Sarzedo, dentre fornecedores locais, sendo, ainda, oportunizada a participação de outros fornecedores interessados mediante a publicação do aviso de contratação direta, na forma determinada pela norma do artigo 75, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. O licitante deverá ofertar preço em conformidade com os praticados no mercado, obtidos na forma do artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ante a impossibilidade fática de obtenção da média de preços nas formas estipuladas pelos incisos, I, II e III do referido artigo 23 §1º, já que se trata de objeto muito específico, configurando demanda *sui generis*, além da documentação abaixo relacionada:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e débitos com a seguridade social (INSS), fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

6.2.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado onde se localiza a sede da licitante;

6.2.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria ou outro órgão competente do Município;

6.2.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.2.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1. O Contratado obriga-se a:

7.1.1. O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.2. A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente por todos danos e prejuízos que na execução dele, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros;

7.1.3. A Contratada é responsável também pela qualidade dos bens fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em hipótese alguma, a alegação de que terceiros quaisquer tenham adulterado ou entregue os mesmos fora dos padrões exigidos;

7.1.4. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre o Contratado;

7.1.5. Atender fielmente a todas as normas de conduta e procedimento internas da Contratante, especialmente as constantes da Resolução IPRES n.º 08, de 26 de agosto de 2021, que fixa as diretrizes da Política de Segurança da Informação do IPRES.

7.1.6. executar serviço de forma integral, no prazo máximo de 10(dez) dias, no Instituto-IPRES, situado à Rua Geraldo Nassif Salomão nº28 Bairro Centro/Sarzedo/MG , Cep 32450-000 e nota fiscal dos produtos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Realizar o pagamento do objeto, no prazo e formas devidas.

8.1.2. Comunicar imediatamente à Contratada as irregularidades manifestadas na execução do contrato, iniciando as medidas necessárias à sua regularização;

9. DOTAÇÃO

9.1. O valor máximo Global da contratação será custeado com recursos da seguinte dotação orçamentária, suficientes para suportar a contratação:

Nº 03.000.03.001.09.122.402.1001.4.4.90.52.00.00.00.00 - Ficha: 01 Fonte/recurso: 1802

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De conformidade com o artigo 162 da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado na execução do Contrato Administrativo sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa e juros de mora na forma prevista no referido Contrato.

10.2. Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, pela inexecução total ou parcial do Contrato Administrativo anexo, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa sobre o valor do Contrato; c) impedimento de licitar e contratar com a



Administração d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios na forma prevista no Contrato, calculados sobre o valor.

10.4. A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo anexo, por parte do Contratado, assegurará ao Contratante o direito de dá-lo por rescindido, nos termos estabelecidos no referido Contrato.

10.5. Aplica-se ao presente certame as hipóteses de rescisão contratual previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, bem como as infrações descritas no artigo 155 da mesma Lei.

11. DA NÃO REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

11.1. Foi aberto o prazo para cadastro de fornecedores visando à realização de dispensa de licitação na forma eletrônica, conforme preconiza o artigo 3º, parágrafo único, inciso I do Decreto Municipal nº 1.642/2024. No entanto, não houve manifestação por parte dos fornecedores, mesmo após ampla divulgação e cumprimento de todas as etapas previstas em lei.

11.2. Tal situação evidencia que, apesar da observância dos princípios de publicidade e eficiência, não foi possível obter êxito no processo licitatório. Assim, para garantir a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos à execução das demandas institucionais, torna-se imprescindível o envio de solicitações de orçamento diretamente às empresas, conforme autorização legal.

11.3. Este procedimento busca assegurar o atendimento das necessidades da Administração de maneira ágil e eficiente, respeitando os dispositivos legais e priorizando a economia dos recursos públicos.

12. DA DISPENSA DO CONTRATO

12.1. O contrato será dispensado, nos termos da norma do artigo 95 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sarzedo, 13 de novembro de 2025.



Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente
IPRES-Sarzedo



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA

A Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo (IPRES), no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 24 da Lei Complementar nº 36/2005, com nova redação dada pela Lei nº 100/2015 e Lei nº 713/2017, vem dispor e decidir o que se segue:

Considerando a necessidade de manter o funcionamento do IPRES, com o desempenho de suas atribuições institucionais, cuja demanda por insumos e materiais de expediente são diárias.

Na referida Contratação foram solicitados orçamentos prévios para formação da pesquisa de mercado, assim como garantida a participação de outros interessados, bem como serão devidamente obedecidos os limites de contratação previstos no Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Por todo exposto, certa da necessidade da Aquisição e instalação de porta automática de aço de enrolar, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, ei por bem justificar a requisição e autorizar a referida contratação para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo, na modalidade Dispensa de Licitação.

Sarzedo, 19 de novembro de 2025.


Núbia da Rocha Farache Pisarro
Superintendente-IPRES

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO – RETIFICAÇÃO A AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 do COMAR – A Prefeita Municipal de Sarzedo, no uso de suas atribuições legais ratifica em 05/11/2025, o Parecer Jurídico n.º 1646/2025, AUTORIZANDO a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 017/2024 – oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024, do Consórcio Público Multifinalitário do Alto Rio Pardo - COMAR. **ONDE SE LÊ:** “(...) no valor total de R\$ 2.540.106,12 (Dois milhões quinhentos e quarenta mil cento e seis reais e doze centavos) (...); **LEIA-SE:** (...) **R\$ 2.423.838,34 (Dois milhões quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos).** Sarzedo/MG, 13 de novembro de 2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 35/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: **Aquisição e instalação de porta automática de aço, de enrolar, chapas galvanizadas, motor, trilhos, sistema de abertura e fechamento automatizado, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação nº35/2025 e termo de referência.** O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo todas informações sobre a contratação), bem como o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/2025/id/148>. As propostas comerciais deverão ser enviadas, **EXCLUSIVAMENTE** para o endereço eletrônico compras.ipres@sarzedo.mg.gov.br até às 14 horas do dia 18/11/2025. Pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitadas no mesmo endereço eletrônico. Sarzedo/MG, 13/11/2025.

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 38/2025 – IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG – MANIFESTA na forma do artigo 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o fornecimento do seguinte objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para estruturação física e funcional do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)-IPRES, com vistas à melhoria das condições de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas, conforme condições estabelecidas no aviso de contratação nº38/2025 e termo de referência.** O texto integral do Aviso e Termo de Referência (contendo

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:086435
90630
Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:08643590630
Dados: 2025.11.13
16:52:38 -03'00'

**ATA DE OCORRÊNCIAS****DISPENSA Nº 35/2025, em 19 de novembro de 2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição e instalação de porta automática de aço, destinada à entrada principal da sede do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)/recepção, visando garantir acessibilidade, segurança e modernização das instalações, com EXCLUSIVIDADE de disputa e contratação de MEI/ME/EPPs, nos termos da LC 147/2014.

No dia 18 de novembro de 2025, a Agente de Contratação e integrante da Equipe de Apoio, conduziram a sessão de contratação direta, encerrando o prazo de recebimento de propostas, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.642 de 04 de janeiro 2024 e na Lei Complementar nº 123/06, para realizar os procedimentos relativos à aludida contratação.

Inicialmente, a agente de contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Ao final do prazo previsto no edital sendo encerradas para recebimento de propostas das empresas, nenhuma proposta foi apresentada através da publicação do aviso de contratação, dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

No dia 19 de novembro de 2025, após a fase de disputa foram analisadas propostas recebidas na fase de cotação Inicial do processo, constando entre elas, um fornecedor com proposta dentro do valor estimado, foi enviado e-mail a empresa, solicitando o envio de documentação, após análises dos documentos de habilitação da licitante detentora da melhor proposta, momento em que se constatou que a proposta apresentada, continha detalhamento nos moldes do modelo de proposta anexo ao Termo de Referência.

Sequencialmente, procedeu-se a análise dos documentos, sendo atendido de pronto. Constatada a regularidade dos documentos, declarou-se **VENCEDORA**:

- **Alex Alexandre de Andrade CNPJ Nº 58.812.783/0001-98 ao valor total de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais).**

Insta informar que todo o detalhamento das propostas recebidas, documentos e demais atos pertinentes ao processo encontram-se disponibilizados no site www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Não havendo mais nada a tratar, lavrou-se a presente ata que segue assinada pela Superintendente, Agente de contratação e Equipe de Apoio, para que produza efeitos.

Sarzedo/MG, 19 de novembro de 2025.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO: [REDACTED]
Data: 2025.11.19 15:11:36
+03'00'

Nubia Farache Pisarro
Superintendente do Ipres

Fernanda Cristina Rezende Oliveira
Agente de Contratação

Jane Estefane Silva
Apoio



Documento assinado digitalmente
JANE ESTEFANE SILVA
Data: 19/11/2025 15:16:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

FERNANDA CRISTINA REZENDE OLIVEIRA
Data: 19/11/2025 15:27:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN

Gestor do Contrato: IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Endereço: Rua Antônio Dias do Santos, 180 - Centro, Sarzedo/MG

CEP: 32450000 / CNPJ: 06031294000103

Email: fssms@sarzedo.mg.gov.br

Site: https://www.previdenciasarzedo.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 154/2025

Processo Administrativo: /
 Contrato: /
 Sequencial do Contrato: 125
 Aditivo: 0
 Data da Contratação: 19/11/2025
 Data da Solicitação: 19/11/2025
 Data de Homologação: 19/11/2025
 nº /

**Empenho: - Liquidação:**

Fornecedor: 58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE

Endereço: DIRAMIR LOUREIRO, 115, Tirol (Barreiro) - Belo Horizonte (MG), CEP 30662400

Telefone: 3188079222

Celular:

E-mail: ANDRADE_SR@HOTMAIL.COM

CPF/CNPJ: 58812783000198

Insc. Estadual:

Banco:

Agência:

Conta:

Dígito:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - IPRES - INST PREV SOCIAL SERVIDORES DO MUN SARZEDO

Unidade: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Centro de Custo: 001 - FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: IPRES - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Fonte de Recurso:

Dotação Utilizada:

Objeto da Contratação:

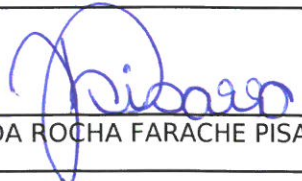
Observações: PORTA DE ENROLAR AUTOMATIZADA, PERFIL CHAPA RAIADA FECHADA.

Estrutura em aço galvanizado ou alumínio reforçado, para nova instalação do IPRES.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1	UN	562124811 - PORTA AUTOMATIZADA DE ENROLAR	Não Informada	5.380,00	5.380,00

Total dos Itens:	5.380,00	Descontos:	0,00	Total Liquido:	5.380,00
-------------------------	----------	-------------------	------	-----------------------	----------

Sarzedo/MG, 19/11/2025


 NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO

**IPRES - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE SARZEDO**, publica o extrato de RESULTADO DE COMPRA
DIRETA Dispensa nº 35/2025, cujo objeto é “Aquisição e instalação de porta
automática de aço”, adjudicando o objeto a favor da empresa: **Alex Alexandre
de Andrade CNPJ: 58.812.783/0001-98**, sob o valor de R\$ 5.380,00 (Cinco mil
trezentos e oitenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site:
www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de novembro de 2025.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 58.812.783/0001-98

Certidão nº: 70804829/2025

Expedição: 19/11/2025, às 15:08:46

Validade: 18/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **58.812.783/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



- FGER0419 - Operacao nao efetuada com sucesso - Contactar suporte.

Situação de Regularidade do Empregador



A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 58.812.783/0001-98

Razão social: 58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE

Resultado da consulta em 19/11/2025 15:09:44

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



>Consulta Optantes



Data da consulta: 19/11/2025 15:10:08

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **58.812.783/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 13/01/2025**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 13/01/2025**

 Mais informações

[Voltar \(/consultaoptantes\)](/consultaoptantes)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE
CNPJ: 58.812.783/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:15 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **504E.B01B.A1C2.921F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
58.812.783/0001-98
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
13/01/2025

NOME EMPRESARIAL
58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DIRAMIR LOUREIRO

NÚMERO
115

COMPLEMENTO

CEP
30.662-400

BAIRRO/DISTRITO
TIROL (BARREIRO)

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRADE_SR@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(31) 8807-9222

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/01/2025

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/11/2025** às **15:22:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IPRES-SARZEDO

Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo

CNPJ nº 06.031.294.0001/03

**OBJETO – AQUISIÇÃO DE PORTA DE AÇO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO -
MODALIDADE - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PARECER JURÍDICO

1. O processo de Dispensa de licitação n.º 035/2025 obedeceu aos trâmites legais, com observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade.

2. Tendo em vista a importância e a necessidade do material para correta proteção e segurança do imóvel sede do IPRES de Sarzedo, a presente contratação atenderá exatamente tal intuito, já que garante o RPPS para o desempenho de suas funções institucionais, aliado aos módicos preços dos bens adquiridos, temos por correto o procedimento, que se encontra respaldado na Lei Federal de Licitações n.º 14.133/2021:

Seção III

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

3. Em suma, a referida Dispensa de Licitação se faz com base no valor módico da contratação. A contratação direta, contudo, não significa burla aos princípios administrativos. Em primeiro lugar, a lei exige que o contrato seja somente celebrado após procedimento simplificado de concorrência, para justificar a escolha do executante, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores (art. 23, parágrafo primeiro, IV da Lei nº 14.133/2021).



4. Tal exigência foi devidamente cumprida, com pesquisas de preços obtidos junto a fornecedores do ramo do Contratado, devidamente justificadas pelos responsáveis pelo procedimento de contratação. Ademais, foi publicado aviso de intenção de recebimento de propostas adicionais, na forma do artigo 75, §3º da Lei n.º 14.133/2021, com a publicidade adequada, permitindo a participação de outros eventuais interessados.

5. Sidney Bittencourt, in *Licitações Passo a Passo*, Ed. Fórum, 7ª edição, 2014, página 221, discorre, falando sob a égide da Lei n. 8.666/93, em lição ainda atual, sobre a justificativa da dispensa licitatória em razão do baixo valor do objeto pretendido:

"Os incs. I e II apresentam caso de licitação dispensável em razão do valor. Não se justifica que o custo do processo seja superior ao dispêndio para contratação do objeto pretendido."

Anote-se a preocupação do legislador no sentido de reafirmar a proibição do fracionamento da despesa, tanto de parcelas de uma mesma obra ou serviço como para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta e concomitantemente, ou, ainda, de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizada de uma só vez."

6. Assim, resta evidenciado, no caso sob exame, que se trata de aquisição de bem de baixo valor, enquadrada no limite do procedimento de dispensa de licitação, que é de até R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), já atualizados pelo IPCA-E na forma do Decreto Federal nº 12.343/2024, conforme determinado pela norma do artigo 182 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Igualmente, não houve no caso, fracionamento ou partição indevida do objeto pretendido, não vindo a ultrapassar o valor anual da respectiva modalidade, o que é vedado pela Lei n. 14.133/2021 (art. 75, §1º).

7. Portanto, dentro do espaço que cabe ao administrador público decidir, entre alternativas oferecidas pelo ordenamento jurídico, a que melhor concretize o interesse público, se percebe que foram obedecidos os ditames constitucionais e legais que regulam o procedimento de dispensa de licitação, com a



escolha de fornecedor adequado, que apresentou proposta dentro dos parâmetros de mercado e plenas condições de entrega do objeto do contrato.

8. Por fim, analisando a documentação e os atos da Dispensa de Licitação n.º 035/2025, verificamos que os princípios da igualdade, competitividade e do interesse público foram devidamente observados.

9. Outrossim, entendemos que o processo foi regularmente processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, que devem nortear qualquer contratação pública.

10. É o nosso parecer, s.m.j..

Santa Luzia, 19 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06700631696 REIS:06700631696

P.p. PAULO HENRIQUE REIS
Advogado – OAB/MG nº 116.185

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 125/2025

Última atualização 19/11/2025

Local: Sarzedo/MG **Órgão:** FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICIPIO DE SARZEDO

Unidade compradora: 1108 - Unidade Única

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 06031294000103-1-000039/2025 **Fonte:** Betha Sistemas

Objeto:

PORTA DE ENROLAR AUTOMATIZADA , PERFIL CHAPA RAIADA FECHADA . Estrutura em aço galvanizado ou alumínio reforçado, para nova Instalação do IPRES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.380,00

Itens Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

Tipo

ata 35 2025

19/11/2025 - 16:12:03

Aviso de Contratação
Direta

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



< Voltar





RESOLUÇÃO N. 12, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

ALTERA O CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - IPRES

O Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial no art. 25, inciso XIII, da Lei Municipal nº 36, de 21/11/2005, na redação dada pela Lei Municipal nº 713, de 30/06/2017.

CONSIDERANDO a relevância do Código de Ética da instituição como um instrumento no qual são retratados sua missão, visão e princípios;

CONSIDERANDO as alterações dadas pela Lei Complementar Nº 169/2023: "Da nova redação e modifica a nomenclatura do Fundo de Seguridade Social do Município de Sarzedo (FSSMS)"

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Administração pela aprovação do Código de Ética, ocorrida na reunião ordinária realizada em 09 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Aprovar a nova redação do **Código de Ética** no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo – IPRES, transcrita a seguir:

CAPÍTULO I

Seção I - Da Missão, da Visão e dos Princípios Fundamentais

Art. 1º A missão do IPRES é "Administrar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Sarzedo, a partir de uma gestão humana, participativa, transparente e com tecnologia atualizada".

Art. 2º A visão do IPRES é "Ser um referencial de equilíbrio previdenciário no âmbito municipal, garantindo a sustentabilidade do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS"

Art. 3º São princípios éticos fundamentais que devem nortear o desempenho profissional do servidor público do IPRES:



I – a dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia, a disciplina, a organização, a cortesia, a dedicação, a presteza, o respeito à hierarquia e aos valores institucionais do IPRES;

II – o cumprimento, em seu exercício profissional, dos princípios jurídicos constitucionais e legais da Administração Pública, em especial os dispostos no art. 37 da Constituição Federal, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

III – a imparcialidade e transparência no exercício profissional.

Art. 4º Obrigam-se ao cumprimento do disposto nesta Resolução os servidores estatutários e os ocupantes de cargos em comissão, requisitados ou cedidos de outros órgãos públicos, os contratados, os estagiários, os prestadores de serviços e todos aqueles que, por força de lei, contrato ou qualquer outro ato jurídico, prestem serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, direta ou indiretamente vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, que, para os efeitos deste Código de Ética, são genericamente denominados “servidores”.

Seção II - Dos deveres do servidor público do IPRES

Art. 5º São deveres fundamentais do servidor público do IPRES:

I – exercer com zelo, dedicação, esmero e eficácia as tarefas que lhe forem atribuídas em conformidade com as normas e instruções superiores, evitando a ocorrência de procrastinações em sua execução;

II – pautar-se, no exercício de suas responsabilidades profissionais, pelo estrito atendimento aos princípios administrativos da legalidade, moralidade, probidade, impessoalidade, imparcialidade e transparência;

III – ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação de serviços públicos;

IV – ter respeito à hierarquia, salvo nos casos em que houver flagrante ilegalidade na condução dos interesses públicos;

V – ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência prejudica o bom funcionamento do trabalho desempenhado por todo o IPRES;

VI – comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ilegal de que tenha ciência em função de sua atuação profissional;

VII – manter o ambiente de trabalho limpo e em ordem, primando pela organização dos serviços;

VIII – participar de movimentos e estudos que visem à melhoria dos serviços prestados;



- IX** – apresentar-se ao trabalho em trajés adequados ao ambiente profissional;
- X** – Manter-se atualizado em relação às instruções, às normas de serviço e à legislação pertinente à esfera de atuação do IPRES;
- XI** – cumprir, de acordo com as normas de serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, com segurança, rapidez e transparência, zelando pela boa ordem dos trabalhos realizados;
- XII** – facilitar, por todos os meios, a fiscalização de suas tarefas pelos superiores hierárquicos, bem como por todos aqueles que, por prerrogativa legal, possam fazê-lo;
- XIII** – exercer, com estrita moderação, as prerrogativas funcionais que lhe forem atribuídas, abstendo-se de contrariar a ordem jurídica vigente, bem como o interesse público e o interesse da coletividade;
- XIV** – zelar pela exatidão na conclusão e pela qualidade da realização do trabalho a seu encargo, assumindo a responsabilidade de sua execução por meio de despachos e pareceres de sua autoria;
- XV** – ter conduta equilibrada, sensata e isenta, compatível com o exercício da atividade profissional desempenhada, evitando qualquer atitude que possa comprometer sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem pública, bem como a do IPRES;
- XVI** – evitar situações que possam caracterizar conflito entre interesses privados e o interesse público concernente à atribuição legal do IPRES, visando resguardar a imagem institucional do órgão perante o Município e a sociedade em geral;
- XVII** – manter a confidencialidade sobre os dados e fatos sigilosos, conhecidos em razão do trabalho executado no IPRES envolvendo negócios e operações de empresas contratadas e, especialmente, dos servidores públicos do Município de Sarzedo, quando o interesse público a ser preservado ressalve a publicidade dos referidos atos;
- XVIII** – não utilizar as informações privilegiadas, de qualquer natureza, em benefício próprio ou de terceiros;
- XIX** – preservar o patrimônio público colocado à sua disposição para o desenvolvimento do trabalho, zelando por seu acervo;
- XX** – buscar a melhoria contínua das atividades profissionais desenvolvidas, pelos meios colocados à sua disposição, evitando a ocorrência de erros ou atrasos na execução do serviço;
- XXI** – sempre que possível, apresentar sugestões para o aprimoramento da qualidade do trabalho desenvolvido, bem como, reciprocamente, acolhê-las de forma positiva;
- XXII** – fomentar o debate de ideias e participar de estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, através de fórum próprio;
- XXIII** – comunicar, imediatamente, a seus superiores, todo ato ou fato que possa acarretar lesão ao interesse público e ao patrimônio público, bem como aqueles que possam expor a integridade física e a saúde dos servidores, solicitando providências;
- XXIV** – notificar ao superior hierárquico os indícios de adoção de procedimentos ilegais, irregulares, suspeitos ou duvidosos, de que tenha conhecimento em função do cargo ou função;



XXV – fornecer aos segurados orientação necessária na fruição de seus direitos previdenciários, de forma clara, correta e tempestiva em relação às normas legais atinentes ao RPPS e, em relação regras de outros regimes de previdência, orientá-los a solicitar informações na origem, para que tomem decisões fundamentadas;

XXVI – colocar à disposição dos segurados canais de atendimento preparados para ouvi-los com atenção aptos a resolver ou dar encaminhamento soluções acerca de solicitações, reclamações ou sugestões;

XXVII – preservar privacidade dos dados da vida íntima dos segurados, nos limites da lei pertinente;

XXVIII – não difundir informações ou aconselhar segurado com base em rumores ou dados não confiáveis, induzindo-o a eventual erro ou atitude precipitada;

XXIX – tratar os segurados e o público em geral de forma cortês; e

XXX – auxiliar a divulgação das disposições contidas neste Código de Ética.

Seção III - Das Vedações ao Servidor Público do IPRES

Art. 6º É vedado ao servidor do IPRES:

I – utilizar-se de informações privilegiadas, de que tenha conhecimento em decorrência do cargo, função ou emprego, para influenciar decisões que tenham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;

II – prestar informações sobre matéria que não seja de sua competência específica ou comentar assuntos internos que possam vir a antecipar decisão da Autarquia ou a propiciar situação de privilégio para quem a solicite ou, ainda, que se refira a interesse de terceiro;

III – utilizar-se do cargo, função, emprego, amizade ou influência para auferir benefícios ou tratamento diferenciado, para si ou para outrem, em órgão público ou entidade particular;

IV – permitir que o relacionamento pessoal ou profissional com ex-servidores do Município de Sarzedo venham a influenciar a decisão da Autarquia ou propiciar acesso a informações privilegiadas;

V – alterar, deturpar ou omitir documentos oficiais;

VI – prejudicar a reputação de outro servidor ou cidadão que dependa de sua atividade, por meio de julgamento preconceituoso, falso testemunho, informações não fundamentadas ou qualquer outro argumento falacioso;

VII – ser conivente, ainda que por solidariedade, com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo;

VIII – retirar ou reter, sem a devida autorização, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público ou que esteja sob guarda e responsabilidade do IPRES;



IX utilizar-se de servidor subordinado, empresa contratada ou que tenha qualquer vínculo de atuação com o IPRES para atendimento a interesse particular ou próprio ou de terceiros;

X – solicitar, sugerir, insinuar, intermediar, oferecer ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de ajuda financeira, gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem, de qualquer espécie, para si ou para terceiros, bem como propor ou obter troca de favores que possam dar origem a compromisso pessoal ou funcional que venha a influenciar decisões da Autarquia;

XI – apresentar-se ao trabalho embriagado ou sob efeito de substância tóxica ilegalmente comercializada;

XII – prestar assistência ou consultoria de qualquer espécie a empresas contratadas ou que tenham qualquer vínculo de atuação com o IPRES ou que estejam participando de licitações, bem como indicar consultor ou candidato a emprego às referidas empresas;

XIII – contratar, sugerir, indicar ou induzir outra pessoa a indicar parentes para contratação, sem informar o fato ao responsável pela contratação;

XIV – envolver-se em atividades particulares que conflitem com o horário de trabalho estabelecido pelo IPRES, salvo os casos amparados em legislação específica;

XV – manter relações comerciais particulares com fornecedores ou com empresa que, por si ou por outrem, tenha interesse ou participação direta ou indireta nas atividades do IPRES, salvo na estrita qual idade de consumidor do produto ou serviço;

XVI – envolver-se, direta ou indiretamente, em atividades suspeitas ou duvidosas ou que atentem contra a ética, a moral ou a dignidade humana;

XVII – divulgar documento de caráter sigiloso ou manifestar-se pelos meios de comunicação, em nome do IPRES, sem prévia autorização da Superintendência, ou expor opinião sobre a honorabilidade e o desempenho funcional de outro servidor ou o mérito de questão submetida a sua apreciação ou decisão, seja individual ou em órgão colegiado; e

XVIII – praticar atos de gestão de bens com base em informação governamental da qual tenha conhecimento privilegiado.

Art. 7º É vedado solicitar ou aceitar para si próprio ou terceiros quaisquer presentes, transporte, hospedagem, compensação ou quaisquer favores, gratificações ou itens de valor.

§ 1º Consideram-se como itens de valor:

- a) dinheiro ou outras formas de remuneração;
- b) oportunidades de negócios;
- c) mercadorias e serviços.

§ 2º Ficam excluídos da vedação os brindes que não tenham valor comercial ou distribuídos por entidades de qualquer natureza a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas.



CAPÍTULO II

Da Comissão De Ética do IPRES

Art. 8º Fica instituída a Comissão de Ética do IPRES, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

§ 1º A Comissão de Ética será composta por 3 (três) membros titulares e suplentes, sendo 2 (dois) indicados pelo Conselho de Administração e 1 (um) indicado pelo Conselho Fiscal dentre seus membros.

§ 2º À Comissão de Ética incumbe fornecer, aos organismos encarregados da execução do quadro de carreira dos servidores, os registros sobre sua conduta ética, para o efeito de instruir e fundamentar promoções e para todos os demais procedimentos próprios da carreira do servidor público.

§ 3º A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

CAPÍTULO III

Das Demais Penalidades

Art. 9º A inobservância das normas estipuladas neste Código poderá acarretar, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais previstas em lei, observadas as disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sarzedo, as seguintes consequências:

I – advertência;

II – suspensão;

III – demissão;

IV – destituição do cargo em comissão;

V – restituição do servidor cedido, requisitado ou contratado a seu órgão de origem ou à empresa contratada para prestação do serviço, com a devida comunicação, a seu responsável direto, das razões que embasaram tal ato.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, com a aprovação do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES.



Sarzedo/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Nubia da Rocha Farache Pisarro

Conselho de Administração e Diretora Financeira do IPRES

Nívia Maria Pereira

Conselho de Administração

Carmosina Coutinho Novi Cardoso

Conselho de Administração

Valdirene Araújo Lacerda Santos

Superintendente



ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO	
CÓDIGO DE ÉTICA	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa	
Nº DO CONTRATO	35/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Alex Alexandre de Andrade
CNPJ DA CONTRATADA	58.812.783/0001-98
OBJETO RESUMIDO	Porta automática
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única, prazo de entrega até 10 dias.
TERMO: A empresa, Alex Alexandre de Andrade, sediada em Belo Horizonte/MG, DECLARA que recebeu, teve ciência e compreendeu o Código de Ética Profissional do Servidor do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo - IPRES, versão aprovada pelo Conselho Deliberativo em 09/02/2024, e está ciente e de pleno acordo com os critérios e orientações estabelecidas e sua relevância. Comprometo-me a cumpri-lo integralmente sob pena de sujeitar-me a medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias de meu contrato e legislação vigente, respectivamente.	
DE ACORDO E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo/MG, 19/11/2025 Nubia da Rocha Farache Pisarro Superintendente CPF: [REDACTED]	B.H, 19/11/2025. Nome do Responsável pelo Contratada Cargo: [REDACTED] CPF: [REDACTED] 00

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: Dispensa de licitação	
Nº DA CONTRATAÇÃO	35/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Alex Alexandre de Andrade
CNPJ DA CONTRATADA	58.812.783/0001-98
OBJETO RESUMIDO	Aquisição porta automática
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMO: O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sarzedo IPRES, sediado à Rua Antônio Dias dos Santos, nº 180, Sarzedo/MG, CNPJ n.º 06.031.294/0001-03, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, Port Distribuidora inf e papelaria Ltda, doravante denominada CONTRATADA; CONSIDERANDO que, em razão do CONTRATAÇÃO de serviços, doravante denominado CONTRATO PRINCIPAL, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações sigilosas do CONTRATANTE; CONSIDERANDO a necessidade de ajustar as condições de revelação destas informações sigilosas, bem como definir as regras para o seu uso e proteção; CONSIDERANDO o disposto na Política de Segurança da Informação da CONTRATANTE; Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, doravante TERMO, vinculado ao CONTRATO PRINCIPAL, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira – DO OBJETO Constitui objeto deste TERMO o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA, no que diz respeito ao trato de informações sensíveis e sigilosas, disponibilizadas pela CONTRATANTE - por força dos procedimentos necessários para a execução do objeto do CONTRATO PRINCIPAL celebrado entre as partes - segundo Portaria nº 053/2018, de 09 de abril de 2018, que regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento	

VII. O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este TERMO, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de TERMO ADITIVO ao CONTRATO PRINCIPAL;

VIII. Este TERMO DE COMPROMISSO não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das Partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações Sigilosas para a outra Parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

Cláusula Oitava – DO FORO

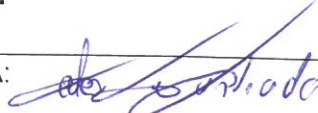
A CONTRATANTE elege o foro da cidade de CIDADE (UF), onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DE ACORDO

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE COMPROMISSO é assinado pelas partes em **02 (duas) vias** de igual teor e um só efeito.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Sarzedo, 19 / 11 /2025. NUBIA DA ROCHA FARACHE PISARRO Superintendente CPF: [REDACTED]	BH/MG, 19 de novembro de 2025 Nome: <u>[Signature]</u> CPF: <u>[REDACTED]</u>



TERMO DE CIÊNCIA INDIVIDUAL	
CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO: dispensa de licitação	
Nº DO CONTRATAÇÃO	35/2025
NOME DA EMPRESA CONTRATADA	Alex Alexandre de Andrade
CNPJ DA CONTRATADA	58.812.783/0001-98
OBJETO RESUMIDO	Aquisição de porta automática de enrolar
VIGÊNCIA CONTRATUAL	Entrega única. Prazo de até 10 dias .
TERMOS: O(s) funcionário(s) abaixo qualificado(s) declara(m) ter pleno conhecimento de sua(s) responsabilidade(s) no que concerne ao sigilo a ser mantido sobre as atividades desenvolvidas ou as ações realizadas, bem como sobre todas as informações que eventualmente ou por força de sua(s) função(ões) venha(m) a tomar conhecimento, comprometendo-se a guardar o sigilo necessário nos termos da legislação vigente e a prestar total obediência às normas de segurança da informação vigentes no ambiente do CONTRATANTE ou que venham a ser implantadas a qualquer tempo por este; em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO firmado entre as partes.	
OBSERVAÇÕES:	
DE ACORDO: E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, o presente TERMO DE CIÊNCIA é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito.	
SARZEDO, 19/11/2025	
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(S) DECLARANTE(S):	
NOME:	ASSINATURA: 
IDENTIDADE:	CARGO EMPRESA: 
CPF:	

Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG

DIÁRIO OFICIAL DE SARZEDO - EDIÇÃO: 1982, quarta-feira, 19 de novembro de 2025 www.sarzedo.mg.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado dE compra direta **Dispensa nº 35/2025**, cujo objeto é "Aquisição e instalação de porta automática de aço", adjudicando o objeto a favor da empresa: **Alex Alexandre de Andrade CNPJ: 58.812.783/0001-98**, sob o valor de R\$ 5.380,00 (Cinco mil trezentos e oitenta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de novembro de 2025.

IPRES - Instituto de Previdência Social dos servidores do Município de Sarzedo, publica o extrato de Resultado dE compra direta – Dispensa nº 39/2025, cujo objeto é aquisição de materiais e serviços divisórias, adjudicando o objeto a favor da empresa: **FFF Forros e Divisórias Ltda, CNPJ 3.374.927/0001-08**, sob o valor de R\$4.930,00 (Quatro mil novecentos e trinta reais). O inteiro teor deste processo estará disponível no site: www.previdenciasarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 19 de novembro de 2025.

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal
Criado pela lei Municipal
Nº 651 de dezembro de 2014.
www.sarzedo.mg.gov.br

Distribuição: Protocolo Geral
Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua
Eduardo Cozac, 315– Centro /MG.
CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007
Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis

ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
0630

Assinado de forma
digital por ADEMIR
ALVES DOS
REIS:0864359
Dados: 2025.11.19
16:47:37 -03'00'



Chave de Acesso da NFS-e

310620022588127830001980000000000925112982992402

Número da NFS-e

9

Competência da NFS-e

25/11/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

25/11/2025 10:52:41

Número da DPS

11

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

25/11/2025 10:52:41

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

58.812.783/0001-98

Inscrição Municipal

-

Telefone

(31) 9907-0000

Nome / Nome Empresarial

58.812.783 ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE

E-mail

ANDRADE_SR@HOTMAIL.COM

Endereço

DIRAMIR LOURENÇO DE SOUZA (BARREIRO)

Município

Belo Horizonte - MG

CEP

30662-400

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

06.031.294/0001-03

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE SARZEDO

E-mail

fssms@sarzedo.mg.gov.br

Endereço

ANTONIO DIAS DOS SANTOS, 180, VILA SATELTE

Município

Sarzedo - MG

CEP

32450-000

SERVIÇO PRESTADO

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional

14.13.02 - Serralheria

Código de Tributação Municipal

001 - Serralheria

Local da Prestação

Sarzedo - MG

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

1 Porta de enrolar automatizada, perfil chapa raiada fechada (4,10mx2,50m).

Dados para pagamento:

Banco Caixa Economica Fedral/Agência:0082

Operação 013/Conta Poupança 07549802-2

CPF: [REDACTED] Alexandre de Andrade

PIX: [REDACTED]

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Belo Horizonte - MG

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.380,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.380,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.380,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

R\$ 215,20

Estaduais

R\$ 0,00

Municipais

R\$ 107,60

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Emissão de comprovantes

G3320111449971591
01/12/2025 11:48:56



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/12/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.47.38
7135807135 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
AGENCIA: 7135-8 CONTA: 6.744-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FUNDO DE SEGURIDADE SOCIA
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0082-5 - BARREIRO
CONTA: 7.549.802-2

FAVORECIDO: ALEX ALEXANDRE DE ANDRADE
CPF/CNPJ: [REDACTED]
VALOR: R\$ 5.380,00
DEBITO EM: 01/12/2025

=====

DOCUMENTO: 120103
AUTENTICACAO SISBB: E.C65.D88.024.279.232

Transação efetuada com sucesso por: JI596130 NIVIA MARIA PEREIRA.